



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## MOÇÃO Nº

### **Manifesta PROTESTO a não abertura de novo Concurso Público para Diretor Escolar.**

**CONSIDERANDO que**, na rede pública de ensino do Estado de São Paulo, que conta com cerca de 5200 escolas, há hoje, 5095 cargos de Diretor de Escola (pela nova terminologia “Diretor Escolar”). Desse total, apenas 2832 (56%) cargos estão preenchidos, restando 2263 (44%) cargos vagos.

**CONSIDERANDO que**, o ultimo concurso par Diretor ocorreu em 2017. Esses dados constam no levantamento anual de cargos e funções do Estado, publicado no D.O. Poder Executivo – Seção I, de sábado, 29 de abril de 2023, pag. 16, 133 (84) – Suplemento. Portanto, 44,41% daqueles cargos estão vagos, sendo ocupados temporária e provisoriamente por professores designados.

**CONSIDERANDO que**, no Brasil a obrigatoriedade dos concursos está determinada na Constituição federal:

Art. 37[...]

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;  
[...]

**CONSIDERANDO que**, no estado de São Paulo, determina a Constituição Estadual:

Art. 115[...]

I - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia, em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão, declarado em lei, de livre nomeação e exoneração;  
[...]

**CONSIDERANDO que**, ainda em São Paulo, o Plano Estadual (PEE), Lei 16.279, de 8 de julho de 2016, determina, na Meta 19, Estratégia 19.3:

19.3.Garantir que o provimento do cargo de Diretor das escolas públicas da rede estadual dar-se-á por critério meritório, conforme previsto na Constituição Federal - por concurso público de provas e títulos - para professores de carreira.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSIDERANDO** que, para que haja gestão escolar efetiva, é indispensável a figura do Diretor, líder que *“coordena os recursos físicos, financeiros, humanos e que cria e fomenta um ambiente seguro para promover a aprendizagem dos alunos”*.

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta **PROTESTO** a não abertura de novo Concurso Público para Diretor Escolar.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência à:

**Exmo.; Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, Governador do Estado de São Paulo.**

**Exmo.; Senhor Renato Feder, Secretário da Educação do Estado de São Paulo.**

**Exma.: Senhora Maria Izabel Azevedo Noronha, Deputada Estadual – SP.**

**S/S., 22 de junho de 2023**

**Iara Bernardi (PT)**  
**Vereadora**

**Francisco França (PT)**  
**Vereadora**